

PROJETO DE LEI Nº 17/2023

DE 07 DE JULHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta reais) sob as seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO
02.11.08.243.0020.1121.1121		Projeto “CORDILHEIRAS EM SONS”
40000000		DESPESAS DE CAPITAL
44000000		Investimentos
44900000		Aplicações Diretas
44905200	758	Equipamentos e Material permanente R\$ 16.280,00
		TOTAL R\$ 16.280,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0020 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL

PROJ./ATIVIDADE: 1121 - PROJETO “CORDILHEIRAS EM SONS”

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação de recursos na fonte 758 (Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte) no valor total de R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e no Plano Plurianual – PPA 2023-2025.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari-RN, 07 de julho de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 17/2023 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a fim de cumprir a sentença judicial nº 0800114-67.2023.8.20.5109, em anexo, que explana o objeto da proposta apresentada ao Poder Legislativo:

“Tratam os autos de procedimento judicial instaurado com a finalidade de atender às determinações da Resolução nº 154/2012 do CNJ, e do Provimento nº 99/2012 da CGJ/TJRN, referente à aplicação dos recursos arrecadados por meio de prestações pecuniárias oriundas de condenações criminais e/ou transações penais.

Publicado o Edital nº 003/2022, a Prefeitura Municipal de Acari apresentou proposta, solicitando recursos para a implementação do projeto “Cordilheira em sons”, o qual visa proporcionar atividades de musicalização a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município de Acari, preferencialmente nos Povoados Gargalheiras e Bulhões”.

Nesse sentido, trata-se de projeto de vital importância “uma vez que os recursos serão aplicados em favor de projeto com finalidade social, que visa promover uma boa formação musical a crianças e adolescentes da cidade, além da formação educacional”.

Por se tratar de um projeto que originalmente não se encontrava no orçamento municipal, faz-se necessária aprovação de projeto de lei para abertura do presente crédito especial.

Quanto ao valor previsto para a dotação orçamentária, a sentença determinou que “disponíveis recursos suficientes para atender ao projeto aprovado, fica autorizada a destinação do numerário respectivo, considerando o orçamento de menor valor apresentado.”

Dessa forma, fez-se pesquisa de preço em três fornecedores de materiais musicais diferentes a fim de aferir a menor proposta financeira, conforme os documentos

em anexo, identificando-se uma média de preços de cerca de R\$ 16.280,00 (Dezesseis mil e duzentos e oitenta reais).

Assim, o projeto de lei solicita a autorização para a abertura do crédito adicional especial nesse valor, mas sua execução ficará condicionada ao processo licitatório que realizará a contratação do fornecedor do material.

Considerando-se a necessidade da inclusão da dotação orçamentária no orçamento municipal viabilizando tanto o recebimento dos recursos como a realização desse projeto de vital importância, a existência de prazos para a execução do projeto conforme é definido na sentença judicial, bem como o fato de que a Câmara entrará em recesso legislativo durante as próximas semanas, invocamos o fundamento insculpido no artigo 168 do Regimento Interno da Câmara Municipal com o pedido de urgência e celeridade que o assunto requer.

Assim, pede-se que os vereadores avaliem e aprovem esse projeto o mais breve possível.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos a Vossa Ex.^a, votos de apreço e consideração.

Acari-RN, 07 de julho de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal